ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.060.385/0001-61
Av. 27 de Fevereiro – CEP: 64310-000
e-mail: e-Mail: smsaudearoazes@hotmail.com

# CONTRATO EXCEPCIONAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO EXCEPCIONAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AROAZES -PI E A Sra. TERESA CRISTINA VIEIRA DE CARVALHO, COM BASE LEI 8.666/93.

## CONTRATO Nº 056/2020

Pelo presente contrato de prestação de serviço temporário, o Município de Aroazes-PI, Estado do Piauí, pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.060.385/0001-61, sediado à Rua 27 de fevereiro, Centro, neste ato representada pela Sra. Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino, brasileira, casada, enfermeira, RG: 2.205.535 SSP/PI, CPF nº 974.657.393-49, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. TERESA CRISTINA VIEIRA DE CARVALHO, brasileira, piauiense, solteira, portador da Cédula de identidade RG3.905.000 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 072.167.713-46, residente e domiciliado na Av. Cel. Aníbal Martins, nº 995, Centro, Aroazes-PI, na qualidade de CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de Serviço Temporário para atender Excepcional Interesse da Secretaria de Saúde, para a prestação de serviços na execução ao Combate a Pandemia, COVID - 19 atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Saúde de Aroazes-Pi.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O CONTRATADO trabalhará em carácter de excepcionalidade, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 04 de maio de 2020 a 31 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor global de R$ 3.762,00 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais) que serão pagos em 3 (três) parcelas integrais, nesse valor está incluso o adicional de 20% de insalubridade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento das parcelas descritas no "caput" desta cláusula será efetuado no último dia útil de cada mês.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício da execução de serviço que lhe for determinado ao Combate e Controle da Pandemia – COVID 19 nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção daqueles inerentes ao exercício de determinada Função.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO LEGAL**

O presente contrato tem como suporte legal na Lei . 8.666/93, MP 961 de 6 de maio de 2020, E.C Nº 106 DE 08/05/2020, e demais legislação pertinente que regulamentam a contratação temporária por excepcional interesse público voltado para combate e controle da Pandemia – COVID 19. Tendo em vista a declaração de situação de Calamidade Pública contidas no Decreto Estadual nº 18.895 de 19/03/2020 e no Decreto Municipal nº 07/2020, de 27/03/2020.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA**

A despesa do presente contrato correrá à conta de recursos específicos do Fundo Nacional da Saúde.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO E EXTINÇÃO**

Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos pela legislação acima citado:.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVINDENCIÁRIO**

O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Aroazes, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

AROAZES (PI), 04 de maio 2020.

Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino
Secretaria Municipal de Saúde
CPF nº 974.657.393-49
Contratante_

Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino
Secretária Munic. de Saúde
Port. GP Nº 03/2017

Teresa Cristina Vieira de Carvalho
CPF Nº 072.167.713-46
-Contratado-

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.060.385/0001-61
Av. 27 de Fevereiro – CEP: 64310-000
e-mail: e-Mail: smsaudearoazes@hotmail.com

TESTEMUNHAS:

1ª _____ **CPF Nº**_____

2ª _____ **CPF/ Nº**_____